



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA

MUNICIPAL DE

TAQUARITINGA

LEI n. 1.405, de 18 de junho de 1.974.

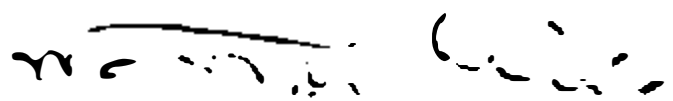
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS, SITUADA NESTA CIDADE, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 1º GRAU.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

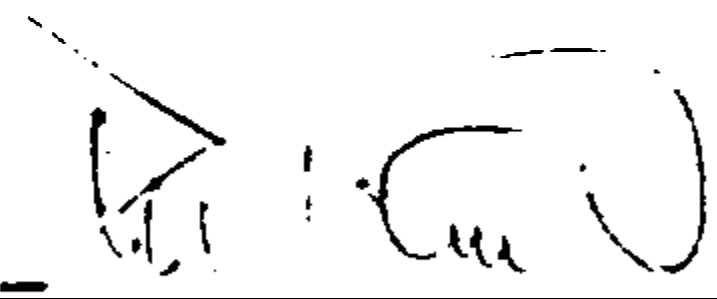
Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga autorizada a fazer doação de área de terras, situada nesta cidade, à Vila São Sebastião, num total de 7.119,00m² (sete mil, cento e dezenove metros quadrados) à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação ou ao Fundo Estadual de Construções Escolares, do Estado de São Paulo, e destinada à construção de Unidade Escolar de 1º Grau.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 18 de junho de 1.974.


Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 18 de junho de 1.974.


Ulpiano Bokzares de Marco
-Oficial Administrativo-